

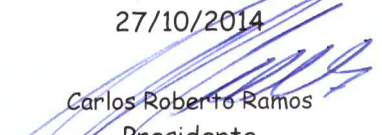


Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

DISCUTIVO E APROVADO EM	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, <u>17:30</u> hs. do dia <u>27</u> / <u>10</u> / 2014	T. Borba, 17 e 30 hs do dia 27/10/2014
 Carlos Roberto Ramos Presidente	 Carlos Roberto Ramos Presidente
 Hamilton Aparecido Machado 1º. Secretário	

REQUERIMENTO Nº 131/14

O VEREADOR QUE ABAIXO SUBSCREVE, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS REGIMENTAIS, "Requer do senhor prefeito, que informe a esta casa de leis, no prazo que a lei lhe confere as seguintes informações: 1) - O município cumpre o estabelecido no artigo 37 e 38 do estatuto de servidor público lei municipal 1883/2012? 2) - O município cumpre o estabelecido no artigo 18 e 24 da lei municipal 1881/2012? 3) - Existe no município comissão responsável pela avaliação dos critérios de promoção e progressão funcional? 4) - em caso negativo: qual a razão de ainda não ter sido implantado tais benefícios e qual o prazo para que se cumpra a lei?

J U S T I F I C A T I V A

A senhora presidente do sindicato dos servidores públicos municipais protocolou junto essa casa de leis denúncia contra o município de Telêmaco Borba, documento em anexo, onde alega o descumprimento dos artigos 37 e 38 do estatuto de servidor público lei municipal 1883/2012, e dos artigos 18 e 24 da lei municipal 1881/2012. Por conta de tais denúncias cabe esclarecer junto ao município os fatos narrados pela senhora presidente do sindicato a fim de tomar as providencias cabíveis.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
Vereador